

Ficha informativa

**LEI N° 17.923, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

(Projeto de lei n° 472/2023, do Deputado Sebastião Santos - REPUBLICANOS)

*Institui o "Dia da Mulher Empresária".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica instituído o "Dia da Mulher Empresária", a ser comemorado, anualmente, em 17 de agosto.

**Artigo 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Valéria Muller Ramos Bolsonaro

Secretária de Políticas para a Mulher

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil